ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 07 / 03 / 14
Registro nº: 100 / 14
Ao Plenário ____ / ____ / ____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.590 /14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento de 2014, Lei Municipal nº 3.575, de 20 de janeiro de 2014, na classificação programática:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0223 – Secretaria de Desenvolvimento e Urbanização
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1442 – Progresso da Cidade, Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2170 - Manutenção e Limpeza Pública
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias: 08.244.0052.2127.3.3.90.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrado digitalmente
em 27 / 02 / 14